



PUBLICADO

Em 25 / 08 / 2026

085 1980

LEI Nº 2.903, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Dia Municipal do Voluntário no âmbito do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o Dia Municipal do Voluntário, a ser celebrado anualmente no dia 28 de agosto.

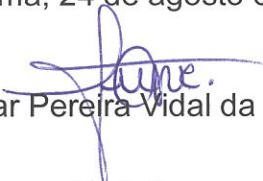
Art. 2º A data instituída por esta Lei tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar as ações de voluntariado no município, promovendo a solidariedade, a cidadania e o engajamento social.

Art. 3º As comemorações alusivas à data poderão ser promovidas por entidades da sociedade civil, instituições privadas, organizações não governamentais e demais interessados, de forma facultativa.

Art. 4º Esta Lei possui caráter meramente declaratório, não implicando na criação de despesas, obrigações ou encargos ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 099/2026.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.